



RESOLUÇÕES

2023

RESOLUÇÃO Nº 08, de 18 de dezembro de 2023.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Ducentésima Trigésima Sexta Reunião Ordinária, no cumprimento de suas competências regimentais e das atribuições conferidas pela Lei 8.080 /90 e na Lei 8.142/ 90;

CONSIDERANDO:

- a) A Lei Complementar 141/2012 que regulamenta a Emenda Constitucional Nº 29/2000;
- b) Art. 30. § 1º, onde explicita que o processo de planejamento e orçamento será ascendente e deverá partir das necessidades da população em cada região, com base no perfil epidemiológico, demográfico e socioeconômico, para definir as metas anuais de atenção integral à saúde e estimar os respectivos custos;
- c) Art. 36, § 2º, "os entes da federação deverão encaminhar a programação anual do Plano de Saúde ao respectivo Conselho de Saúde, para aprovação antes da data de encaminhamento da lei de diretrizes orçamentárias do exercício correspondente, à qual será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público".
- d) A resolução 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, das competências, aprovar a proposta orçamentária anual de saúde, tendo em vistas as metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, observando o princípio do processo de planejamento e orçamento ascendentes, conforme legislação vigente

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR A PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE 2024 DE CATOLÉ DO ROCHA - PB

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua expedição.

Nice Adriana Lima Suassuna

Nice Adriana Lima Suassuna
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 07, de 31 de outubro de 2023.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Ducentésima Trigésima Quarta Reunião Ordinária, no cumprimento de suas competências regimentais e das atribuições conferidas pela Lei 8.080 /90 e na Lei 8.142/ 90;

CONSIDERANDO:

- a) A Lei Complementar 141/2012 que regulamenta a Emenda Constitucional Nº 29/2000;
- b) O art. 2º e 4º que explicita as ações e serviços a serem considerados para prestação de contas na Saúde;
- c) Os art. 5º, 6º e 7º que institui os valores mínimos e normas de cálculo a serem aplicados pelos três entes federados;
- d) Os art. 34º ao 36º da obrigatoriedade de apresentação ao Conselho Municipal de Saúde e ao Poder legislativo
- e) A resolução 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde que ratifica a prestação de contas da Saúde;
- f) A Portaria GM/MS de Nº 750/2019 que regulamenta a plataforma DigiSUS Gestor – Módulo Planejamento (DGPM);

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR O RELATORIO DETALHADO DO QUADRIMESTRE ANTERIOR – RQDA, 2º QUADRIMESTRE/2023.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua expedição.

Nice Adriana Lima Suassuna
Nice Adriana Lima Suassuna
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 06 de 26 de setembro de 2023.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Ducentésima Trigésima Terceira Reunião Ordinária, no cumprimento de suas competências regimentais e das atribuições conferidas pela Lei 8.080 /90 e na Lei 8.142/ 90;

CONSIDERANDO:

- a) A Resolução CNS de Nº 453 (10/05/2012) sobre as competências dos Conselhos;
- b) A Resolução CNS de Nº 554 (15/09/2017) as diretrizes para estruturação e funcionamento dos Conselhos;
- c) A necessidade de adequação do Regimento Interno deste Conselho;

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR A REDAÇÃO PARCIAL DO REGIMENTO INTERNO.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua expedição.

Nice Adriana Lima Suassuna
Nice Adriana Lima Suassuna
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 05, de 26 de junho de 2023.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Ducentésima Trigésima Primeira Reunião Ordinária, no cumprimento de suas competências regimentais e das atribuições conferidas pela Lei 8.080 /90 e na Lei 8.142/ 90;

CONSIDERANDO:

- a) A Lei Complementar 141/2012 que regulamenta a Emenda Constitucional Nº 29/2000;
- b) O art. 2º e 4º que explicita as ações e serviços a serem considerados para prestação de contas na Saúde;
- c) Os art. 5º, 6º e 7º que institui os valores mínimos e normas de cálculo a serem aplicados pelos três entes federados;
- d) Os art. 34º ao 36º da obrigatoriedade de apresentação ao Conselho Municipal de Saúde e ao Poder legislativo
- e) A resolução 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde que ratifica a prestação de contas da Saúde;
- f) A Portaria GM/MS de Nº 750/2019 que regulamenta a plataforma DigiSUS Gestor – Módulo Planejamento (DGPM);

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR O RELATORIO DETALHADO DO QUADRIMESTRE ANTERIOR – RQDA, 1º QUADRIMESTRE/2023.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua expedição.

Nice Adriana Lima Suassuna
Nice Adriana Lima Suassuna
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 04, de 30 de maio de 2023.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Ducentésima Trigésima Reunião Ordinária, no cumprimento de suas competências regimentais e das atribuições conferidas pela Lei 8.080 /90 e na Lei 8.142/ 90;

CONSIDERANDO:

- a) A Lei Complementar 141/2012 que regulamenta a Emenda Constitucional Nº 29/2000;
- b) O art. 2º e 4º que explicita as ações e serviços a serem considerados para prestação de contas na Saúde;
- c) Os art. 5º, 6º e 7º que institui os valores mínimos e normas de cálculo a serem aplicados pelos três entes federados;
- d) Os art. 34º ao 36º da obrigatoriedade de apresentação ao Conselho Municipal de Saúde e ao Poder legislativo
- e) A resolução 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde que ratifica a prestação de contas da Saúde;
- f) A Nota Técnica Nº 02/2019/MS sobre o Sistema digisUS Gestor - Módulo Planejamento (DGMP), ampliando a interoperabilidade dos sistemas, bem como facilitar o acesso público dos Relatórios.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR O RELATORIO ANUAL DE GESTÃO – RAG/2022.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua expedição.

Nice Adriana L. A. Suassuna
Nice Adriana L. A. Suassuna
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 03, de 30 de maio de 2023.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Ducentésima Trigésima Reunião Ordinária, no cumprimento de suas competências regimentais e das atribuições conferidas pela Lei 8.080 /90 e na Lei 8.142/ 90;

CONSIDERANDO:

- a) a aprimoramento do Sistema Estadual de Vigilância Sanitária para garantir a Proteção à saúde da população;
- b) a consolidação e descentralização das ações preconizadas pela Lei de Nº 8080/90 e regulamentada nos termos do Decreto de Nº 7508/2011;
- c) a elaboração e implementação do Plano Estadual da Vigilância Sanitária, para suporte dos municípios, com base no Plano Diretor da Vigilância Sanitária (PDVISA/ANVISA);
- d) a informação, educação e comunicação dos termos de interesse da Vigilância Sanitária;
- e) complementação das ações pactuadas através da PAVS (Programação de Ações da Vigilância em Saúde), em consonância com o Decreto de Nº 7508/2011;
- f) a execução das ações básicas pactuadas;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o TERMO DE PACTUAÇÃO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SAIÁRIA/2023 DE CATOLÉ DO ROCHA - PB.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua expedição.

Nice Adriana L. A. Suassuna

Nice Adriana L. A. Suassuna
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 02, de 27 de março de 2023.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua **Ducentésima Vigésima Sétima Reunião Ordinária**, no cumprimento de suas competências regimentais e das atribuições conferidas pela Lei 8.080 /90 e na Lei 8.142/ 90;

CONSIDERANDO:

- a) A Lei Complementar 141/2012 que regulamenta a Emenda Constitucional Nº 29/2000;
- b) Os art. 5º, 6º e 7º que institui os valores mínimos e normas de cálculo a serem aplicados pelos três entes federados;
- c) O art. 2º e 4º que explicita as ações e serviços a serem considerados para prestação de contas na Saúde;
- d) A resolução 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde que ratifica a prestação de contas da Saúde;
- e) Os art. 34º ao 36º da obrigatoriedade de apresentação ao Conselho Municipal de Saúde e ao Poder Legislativo;

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR O RELATORIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO – RREO, 3º QUADRIMESTRE/2022.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua expedição.

Nice Adriana Lima Suassuna
Nice Adriana Lima Suassuna
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 01, de 28 de Fevereiro de 2023.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Ducentésima Vigésima Sexta reunião ordinária, no cumprimento de suas competências regimentais e das atribuições conferidas pela Lei nº 8.080 de 19/09/1990; pela Lei Complementar nº 141 de 13/01/2012; pelo Decreto nº 5839 de 11/07/2002; cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, da legislação brasileira correlata,

CONSIDERANDO:

- a) A Resolução do Conselho Nacional de Saúde de nº 680 de 05/08/2022, que aprova o Regimento da 17ª Conferência Nacional de Saúde, que tem por tema: "**Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia - Amanhã Vai Ser Outro Dia**".
- b) O Decreto Estadual 43.351 de 04 de janeiro de 2023, que convoca a 10ª Conferência Estadual de Saúde;
- c) O papel das Conferências como processo político-mobilizador de caráter reflexivo, avaliativo e propositivo;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a 6ª Conferência Municipal de Saúde de Catolé do Rocha – PB, que será realizada no dia 29 de março de 2023, de forma agrupada, no município de São Bento.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua expedição.

Nice Adriana Lima Suassuna

Nice Adriana Lima Suassuna
Presidente do Conselho Municipal de Saúde